

MEI excluído tem prazo até dia 31

Regularização do microempreendedor individual para recuperar vantagens é feita no portal do Simples Nacional

DESÃO PAULO

Os empreendedores excluídos do Simples Nacional e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos do Simples Nacional (Simei) no ano passado têm até o próximo dia 31 para regularizar a situação para voltar a ser Microempreendedor Individual (MEI). O governo e o Sebrae apresentaram o manual Como Retornar a Ser MEI Após Exclusão do Simples Nacional, para auxiliar no processo.

Foram excluídos do Simples Nacional, no último dia 1º, os MEIs que recebe-

ram o Termo de Exclusão do Simples Nacional em 2023 e não regularizaram as pendências no prazo.

Para retornar, basta entrar no portal do Simples Nacional e clicar em Consulta Optantes no lado direito da tela.

O empreendedor deixou de ser MEI se em Situação Atual constar Não optante pelo Simples Nacional e Não enquadrado no Simei. Em "Mais informações" é possível ver o detalhamento de exclusão e a data final em que este vale como MEI.

O manual sugere que o interessado acesse o serviço uma vez por dia, porque é assim que os processos parciais ocorrem. Assim, se houver alguma pendência, é possível resolvê-la a tempo. (Estadão Conteúdo)

PASSO A PASSO

1) Regularize todas as pendências fiscais

■ Para consultar as pendências, acesse o e-CAC e faça o login com a conta gov.br

como pessoa física. Depois, clique em "Alterar perfil de acesso" e preencha o CNPJ do MEI.

■ Após alterar o perfil de acesso para o CNPJ, clique em Certidão e Situação Fiscal e em seguida em Consulta Pendências - Situação Fiscal. As pendências aparecerão em Débitos/pendências - Conta corrente.

■ Após o pagamento, o empreendedor pode seguir para a segunda etapa. Se houver débitos na Procuradoria da Fazenda Nacional, o empreendedor precisará regularizá-los também. O governo diz que a reforma não vai aumentar a carga tributária. Isso significa que eventuais aumentos em um setor serão

compensados por reduções em outros.

2) Solicite a opção pelo Simples

■ Acesse o Portal do Simples Nacional. Passe o mouse sobre o menu Simples - Serviços, e clique sobre Opção.

■ Depois clique sobre Solicitação de Opção pelo Simples Nacional. Preencha os dados e código de acesso.

■ Caso não tenha código de acesso, é possível gerar outro informando CNPJ, CPF, data de nascimento, título de eleitor, ou se declarar Imposto de Renda Pessoa Física informando o número do recibo de entrega da declaração.

■ Após a solicitação pelo Simples Nacional efetuada e confirmada, deve ser realizada a opção pelo MEI.

3) Opte pelo Simples

■ No Portal do Simples Nacional, em Simei - Serviços, clique em Opção. Depois clique sobre Solicitação de Enquadramento no Simei. Assim, o empreendedor que voltar a ser MEI deve primeiro solicitar a opção pelo Simples Nacional, que poderá ser autorizada imediatamente, caso não tenha pendências.

■ Em seguida, ele deve solicitar opção pelo Simei, que também poderá ser concedida imediatamente, caso não tenha impedimentos.

■ O contribuinte deve acompanhar o processo em "Acompanhamento da Formalização da Opção pelo Simples Nacional" e "Acompanhamento da solicitação de enquadramento no Simei".

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 2